

**Câmara de Vereadores de Araricá**

Estado do Rio Grande do Sul

Araricá, 01 de Outubro de 2026.

Ofício Geral nº 076/2026**Ao Senhor****Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI****Assunto: Suspensão do prazo de funcionamento da Comissão Parlamentar de Inquérito**

Senhor Presidente,

A Câmara Municipal de Vereadores de Araricá, por meio do presente, informa que o transcurso do prazo de funcionamento da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI encontra-se suspenso em razão de ordem judicial, proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 5010844-46.2026.8.21.0132, em trâmite perante o Poder Judiciário.

A decisão judicial concedeu, liminarmente, a suspensão do prazo da Comissão Parlamentar de Inquérito, razão pela qual o prazo para conclusão dos trabalhos permanece suspenso enquanto vigente a determinação judicial.

Dessa forma, ficam suspensos os efeitos do transcurso do prazo da CPI durante o período determinado judicialmente, devendo o cômputo do prazo ser retomado após eventual revogação ou cessação dos efeitos da decisão liminar.

Atenciosamente,

Mari Ediane Dapper**Presidente do Legislativo****Samuel Silveira Maciel****Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito**